



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“*Terra das Nascentes*”

MENSAGEM RETIFICATIVA nº 01/2022 ao Projeto de Resolução nº 322/2022

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE JÓIA encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Resolução n.º 322/2022, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Jóia e dá outras providências, nos seguintes termos:

1. Alterar o art. 18, inciso VI, alínea “b”, com a supressão da expressão “ou permanecer exercendo”, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

VI - ...

a) ...

b) candidatar-se a cargo de membro da Mesa ou de presidente ou vice-presidente de comissão;

c) ...

d) ...

e) ...

VII - ...

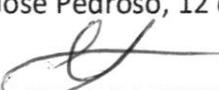
Parágrafo único:”

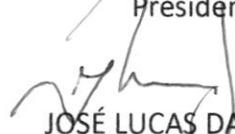
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente retificação ao projeto de resolução se faz necessária em razão de que a destituição de um membro da Mesa Diretora deve possuir rito específico, não sendo viável a manutenção da previsão de suspensão do direito de permanecer exercendo cargo de membro da Mesa Diretora, mas somente de candidatar-se.

Plenário Jovêncio José Pedroso, 12 de dezembro de 2022.


ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
Presidente


IGNÁCIO LEVINSKI
Vice-Presidente


JOSÉ LUCAS DA SILVA
1º Secretário

DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI
2º Secretário